PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2366

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.607
De 30 de julho de 2026.

Altera o Decreto nº 5.590, de 1º de junho de 2026, que dispõe sobre a tramitação, análise técnica, execução orçamentária e financeira, transparência e controle das emendas impositivas individuais ao orçamento anual do Município de Orlândia do exercício 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 90, V da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 5.590, de 1º de junho de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16. .....

.....

§ 2º. Nas emendas de aplicação direta executadas pela própria Prefeitura em que for dispensada a abertura de conta bancária específica individualizada, a exigência do inciso VI do § 1º deste artigo será cumprida mediante a indicação da Fonte de Recursos e dos Códigos de Aplicação, fixos e variáveis, empregados nos registros contábeis para assegurar a rastreabilidade da despesa."

"Art. 18. A Controladoria-Geral do Município fiscalizará o cumprimento dos prazos processuais e a conformidade dos atos de execução orçamentária e financeira das emendas impositivas individuais com as disposições estabelecidas neste Decreto, emitindo relatórios quadrimestrais de acompanhamento para ciência do Prefeito Municipal e orientação dos órgãos executores."

Art. 2º O Parágrafo Único do artigo 16 do Decreto nº 5.590, de 1º de junho de 2026, fica renumerado para § 1º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 30 de julho de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

DECRETO Nº 5.610
De 6 de agosto de 2026.

Outorga permissão de uso gratuito de veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Município de Orlândia à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlândia – APAE, para atendimento exclusivo ao Programa Melhor em Casa, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelos artigos 90, inciso XIV, 126 e 128 da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e

CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº 06/2026 entre o Município de Orlândia e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlândia – APAE, destinado à execução das ações de Atenção Domiciliar no âmbito do Programa Melhor em Casa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transporte e mobilidade à equipe multiprofissional de saúde encarregada do atendimento domiciliar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que o art. 128 da Lei Orgânica do Município autoriza a gratuidade do uso de bem municipal por terceiro quando fundamentada em relevante interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso a título gratuito à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlândia – APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.060.173/0001-69, dos seguintes veículos oficiais de propriedade do Município de Orlândia:

I – Veículo automóvel Fiat Strada Volcano CD 1.3, Placa CUF2B83;

II – Veículo automóvel Ford Ka SE 1.0, Placa FBF5075.

Art. 2º A gratuidade da permissão de uso fundamenta-se no manifesto interesse público e social decorrente da prestação descentralizada de serviços de saúde à população municipal pelo SUS, nos termos do art. 128 da Lei Orgânica do Município e do Convênio nº 06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Art. 3º A utilização dos veículos fica estrita e exclusivamente vinculada às atividades operacionais e ao deslocamento de equipes do Programa Melhor em Casa, vedada expressamente a sua destinação a qualquer outra finalidade, sob pena de revogação imediata da permissão e recolhimento dos bens.

Art. 4º A permissão de uso vigorará pelo prazo de vigência do Convênio nº 06/2026, podendo ser revogada a qualquer tempo por ato motivado do Poder Executivo, por razões de interesse público ou descumprimento das condições estipuladas.

Art. 5º A entrega e posse dos veículos ficam condicionadas à assinatura prévia de Termo de Responsabilidade e Guarda pelo representante legal da APAE, no qual constarão as obrigações relativas à guarda, conservação, manutenção, contratação de seguro, custeio de combustível, responsabilidade por infrações de trânsito e devolução dos bens ao término da permissão.

Art. 6º A fiscalização da utilização dos veículos caberá à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do acompanhamento da execução do Convênio nº 06/2026.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 6 de agosto de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

Portarias

P O R T A R I A Nº 33.215
DE 07 DE AGOSTO DE 2026
"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **4º**quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. MARLENE ARAÚJO RODRIGUES."**

P O R T A R I A Nº 33.216
DE 07 DE AGOSTO DE 2026
"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **3º**quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. LILIANE GRACIOLI BAGINI GUELERI."**

P O R T A R I A Nº 33.217
DE 07 DE AGOSTO DE 2026
"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **2º**quinquênio do (a) funcionário (a) **SR. RAFAEL PONTE CASSEMIRO."**

P O R T A R I A Nº 33.218
DE 07 DE AGOSTO DE 2026
"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **3º**quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. RITA DE CASSIA SORATI MIAN."**

P O R T A R I A Nº 33.219
DE 07 DE AGOSTO DE 2026
"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. CONSUELO APARECIDA DA SILVA".

P O R T A R I A Nº 33.220
DE 07 DE AGOSTO DE 2026
"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **2º**quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. DÉBORA JANAÍNA GONÇALVES."**

P O R T A R I A Nº 33.221
DE 07 DE AGOSTO DE 2026
"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao 5º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. FERNANDA CRISTIANE COSTA."

P O R T A R I A Nº 33.222
DE 07 DE AGOSTO DE 2026
"EXONERA, por aposentadoria, **o (a) SRA. CRISTIANE MARIA COSTA, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL."**

P O R T A R I A Nº 33.223
DE 07 DE AGOSTO DE 2026
"EXONERA, por aposentadoria, **o (a) SRA. EDNA APARECIDA PEREIRA MIELE, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL."**

P O R T A R I A Nº 33.224
DE 07 DE AGOSTO DE 2026
"EXONERA, por aposentadoria, **o (a) SRA. ELEONORA MAGALI GOMES FERREIRA, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL."**

P O R T A R I A Nº 33.225
DE 07 DE AGOSTO DE 2026
"EXONERA, por aposentadoria, **o (a) SRA. ARLETE DA SILVA SALES, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL."**

P O R T A R I A Nº 33.226
DE 07 DE AGOSTO DE 2026
"EXONERA, por aposentadoria, o (a) **SRA. ANTÔNIA MOREIRA DA SILVA,** do cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA."**

P O R T A R I A Nº 33.227
DE 07 DE AGOSTO DE 2026
"EXONERA, por aposentadoria, **o (a) SR. RONALDO APARECIDO SABINO, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA B."**

P O R T A R I A Nº 33.228
DE 07 DE AGOSTO DE 2026
"EXONERA, por aposentadoria por invalidez, **o (a) SR. ROBSON CARLOS LAZARI, do cargo de provimento efetivo de MONITOR DE INFORMÁTICA."**

P O R T A R I A Nº 33.229
DE 07 DE AGOSTO DE 2026
"PRORROGA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO CONCEDIDA A SERVIDORA SRA. PATRÍCIA APARECIDA PETA SIQUEIRA".

.....

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia-SP, 07 de Agosto (08) de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO TREINAMENTO DE JUDÔ DIRECIONADOS PARA ATLETAS PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES (Item 01) E NO ENSINO DE JUDÔ (Item 2).

CONTRATADA: SILVIO ROBERTO FIRMINO, CNPJ Nº 43.979.526/0001-78

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Esportes) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12

(doze) meses a partir de **14 de Agosto (08) de 2026 – termo inicial – até 14 de Agosto (08) de 2027 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE acumulado no período, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93, de Julho/2025 a Junho/2026, o que totalizou 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos percentuais) conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Nova Data

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA FAZ PÚBLICO QUE FOI DESIGNADA **NOVA DATA** DE ABERTURA PARA O **PREGÃO ELETRÔNICO 56/2026**, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE PARA PACIENTES JOVENS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.** O PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS SERÁ A PARTIR DE 10/08/2026 ATÉ 24/08/2026 ÀS 08:00H NO ENDEREÇO ELETRÔNICO BLL.ORG.BR. O INÍCIO DA DISPUTA OCORRERÁ NO DIA 24/08/2026 ÀS 08:30H NA MESMA PLATAFORMA. ESCLARECIMENTOS SOMENTE ATRAVÉS DA BLL.ORG.BR COM CÓPIA PARA O E-MAIL: LICITACAO@ORLANDIA.SP.GOV.BR**.** EDITAL À DISPOSIÇÃO NA INTERNET: **WWW.ORLANDIA.SP.GOV.BR** E BLL.ORG.BR, À PARTIR DO DIA 10/08/2026. ORLÂNDIA, SP, 07 DE AGOSTO DE 2026. JORGE GABRIEL GRASI. PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO 36/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO COM BIOMETRIA FACIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: ABADE TECNOLOGIA LTDA (29.453.849/0001-00) com o lote: 1 no valor total de R$ 178.600,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2026. Orlândia/SP, 07 de Agosto de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005